



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

CNPJ – 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210.
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná
Home-page: www.paulofrontin.pr.gov.br

Lei 922/2013
Data 10/05/2013

Súmula: Altera os dispositivos da Lei 586/2006 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ faz saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo V da Lei 586/2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO
01	Advogado	20 H	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO CATEGORIA DA
05	Nutricionista	20 H	
02	Fonoaudiólogo	20 H	
05	Psicólogo	20 H	
01	Terapeuta Ocupacional	20 H	
01	Engenheiro Civil	20 H	
02	Fisioterapeuta	40 H	
05	Assistente Social	40 H	
01	Agrônomo	20 H	
05	Enfermeiro	40 H	
04	Dentista	20 H	
02	Dentista	40 H	
02	Veterinário	20 H	
01	Contador	40 H	
05	Assistente Administrativo II	40 H	
01	Farmacêutico	40 H	
06	Médico Especialista	20 H	
02	Médico Generalista	40 H	

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

“TRABALHANDO NO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO”



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

CNPJ – 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210.
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná
Home-page: www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin/PR, 10 de maio de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal